

PREGÃO ELETRÔNICO

GOMES COMERCIO <compras.vsgomescomercio@gmail.com>

Seg, 30/11/2020 17:00

Para: cplms2011@hotmail.com <cplms2011@hotmail.com>

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO DO ESTADO DE RONDÔNIA - EDITAL Nº657/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.188260/2020-32. CÓDIGO DA UASG: 925373 - VERONICA SILVA GOMES 04895922103, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.108.552/0001-90 sediada à Rua, Magoare, S/N, bairro Parque Amazônia, cidade de Goiânia - Go CEP 74835-630

vem, respeitosamente, perante V. Sa., por meio de seu representante legal in fine assinado, nos termos conforme art. 19 do Decreto Estadual n.º 12.205/06, solicitar esclarecimentos referente ao ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 01 (Mouse Pad óptico ergonômico) o material de fabricação solicitado do mesmo é espuma ortopédica, porém a matéria prima da mesma encontra-se em escassez . No entanto venho, solicitar esclarecimento perante os senhores, se podemos ofertar o mesmo produto, porém com a matéria prima de plástico PVC ou GEL, o mesmo é ergonômico a se enquadra a NR-17.

E gostaria de saber em relação ao item 7.3 subitem 7.3.8 essa supressão de 25% seria em relação ao valor total ou quantidade total de item e qual a probabilidade disso acontecer.

Gostaria também de saber se é obrigatório o envio do laudo de conformidade técnica de cada item. Certo de sua atenção, desde já agradeço.

--

VS GOMES COMERCIO
(62)99666-5828

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

NOTA TÉCNICA Nº 8/2020/SESDEC-FUNESP

1. OBJETIVO

1.1. Em atendimento ao Despacho (0014958609), que trata do Pedido de Impugnação/Esclarecimento, foi solicitado resposta sobre sugestão de Mouse Pad óptico ergonômico, disponível em material PVC e/ou GEL, para aquisição, visando a possível troca no pedido referente ao ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 01, para suprir a necessidade da aquisição do material, atendendo os padrões pré estabelecidos pela NR-17 (Ergonomia).

2. ANÁLISE

2.1. Considerando o fato exposto citado no anexo (0014958601), solicitando esclarecimentos, consignamos o seguinte:

a) Questionamento 1:

"O material de fabricação solicitado do mesmo é espuma ortopédica, porém a matéria prima da mesma encontra-se em escassez. No entanto venho, solicitar esclarecimento perante os senhores, se podemos ofertar o mesmo produto, porém com a matéria prima de plástico PVC ou GEL, o mesmo é ergonômico a se enquadra a NR-17."

A escolha de material em espuma ortopédica se deu em razão dos padrões de eficiência do material e durabilidade;

A empresa justificou o pedido alegando falta de matéria prima, contudo, não apresentou nenhum documento comprobatório;

Na fase de pesquisa de preços, houve a apresentação de propostas por parte de outras possíveis concorrentes, demonstrando o atendimento aos quesitos já estabelecidos.

Um dado relevante é de que os materiais ergonômicos como Mouse Pad, devem possuir apoio para a articulação, atendendo no que se refere a NR-17, quanto às atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica. Para tanto, o Mouse Pad deve possuir design ergonômico com descanso para pulso espuma ortopédica, melhorando o desempenho do mouse, prevenindo lesão por esforço repetitivo (LER), revestido com tecido para maior suavidade no toque, base em borracha anti deslizante, evitando a fadiga muscular.

b) Questionamento 2:

E gostaria de saber em relação ao item 7.3 subitem 7.3.8 essa supressão de 25% seria em relação ao valor total ou quantidade total de item e qual a probabilidade disso acontecer"

A supressão se dará de acordo com as regras estabelecidas no Edital, e não há como prospectar essa probabilidade, face que depende de diversas variáveis que podem ou não ocorrer, sendo que os possíveis concorrentes devem dimensionar os seus preços considerando essa possibilidade.

c) Questionamento 3:

"Gostaria também de saber se é obrigatório o envio do laudo de conformidade técnica de cada item".

Permanece as regras do Edital, não sendo necessário o envio dos laudos contudo na apresentação das propostas estas deverão atender as especificações e demais condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

IMAGEM 01 - MODELOS SUGERIDOS DE MOUSE PAD ÓPTICO EM ESPUMA ORTOPÉDICA



Fonte: www.dhgate.com/product/mouse-pad

3. CONCLUSÃO

Após a análise técnica o órgão demandante conclui pela manutenção das condições estabelecidas no Edital, sujeitando esse entendimento ao Ordenador de Despesas da SESDEC.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO BULLERJAHN ARCOS

Arquiteto e Urbanista

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Gerente de Convênios

APROVO:

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBLEDO DA SILVA, Chefe**, em 01/12/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Bullerjahn Arcos, Analista**, em 01/12/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 02/12/2020, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014976350** e o código CRC **A188CED7**.

Referência: Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0037.188260/2020-32

SEI nº 0014976350